



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 171/2016 – SGP

Concessão de movimentação funcional no  
âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08/10/2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28/12/2012,

Considerando, ainda, o disposto na Lei 13.317/2016, de 20/07/2016, que altera dispositivos da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

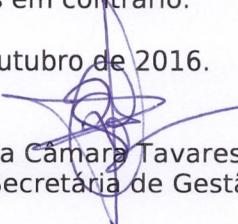
Art. 1º Conceder movimentação funcional a servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela seguinte:

SERVIDOR	Cargo	Protocolo/Processo	De/Para	Efeitos
DENNYS FABIANO DE MENDONÇA TORRES	Técnico Judiciário	13538/2010 6484/2010	B7 – B8	15.09.2016
ERNESTO LEÇA PINTO	Técnico Judiciário	489/2013 255/2013	C12 - C13	15.09.2016
SANDERSON LELIS DE MACEDO COSTA	Analista Judiciário	308/2009 225/2009	B10 - C11	14.09/2016
RUBENS CARTAXO JUNIOR	Analista Judiciário	382/2009 267/2009	B10 – C11	21.09.2016

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 07 de outubro de 2016.

  
Vivianna Câmara Tavares de Sena Fernandes  
Secretaria de Gestão de Pessoas